



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 433 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 394 de 12 de dezembro de 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.3000.0008414/2022-18, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 394 de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, de 14/12/2022.

Art. 2º Alterar os incisos I, II, III, IV do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 394 de 12 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I – Vinícius Menandro Evangelista de Souza – Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

II – Alessandra Meireles Silva – Secretária de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

III – Anderson Barbosa – Assessor da CODI da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

IV – Camila Mattos de Pinho – Assessora Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

..... " (NR)

Art. 3º Revogar o inciso VII do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 394 de 12 de dezembro de 2022, incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 401 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS